

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial Permanente de Licitações, comunica aos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as licitantes SORENTE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., UNIFOGO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA à **Tomada de Preços nº 09/2018** - Processo nº 11200/2017-SAAE, **contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e instalação do sistema de alarme e combate a incêndio na unidade do centro operacional do SAAE - pelo tipo menor preço**, e **HABILITADAS** a prosseguir no presente certame as licitantes, CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CF COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Comunica ainda que a reunião para abertura dos envelopes "**Proposta**" das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às **09:00 horas do próximo dia 10 (dez) de dezembro de 2018**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver recurso. Sorocaba, 28 de novembro de 2018. **Comissão Especial Permanente de Licitações - Rosangela de Souza Cardozo - Presidente**



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.200/2017-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de novembro ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria - Analista de Sistemas, Rosangela de Souza Cardozo - Auxiliar Administrativo Janaína Soler Cavalcanti - Auxiliar Administrativo, Daniela Matucci Casagrande - Contadora I, Ingrid Machado de Camargo Fara - Auxiliar Administrativo, nomeados através da Portaria nº 335 de 03 de outubro de 2018, para sob a presidência da senhora Rosangela de Souza Cardozo, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 1016/1017 do processo administrativo pertinente, onde foram apresentados ao certame documentação das 06 (seis) licitantes participantes: **CF COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., UNIFOGO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA., SORENGE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA..** A Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame e diante do parecer exarado às fls. 1020 dos autos do processo, pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística - Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva, decidiu: **1) INABILITAR** as licitantes: **SORENGE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,** por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral, conforme o item 11.1 do edital, ter deixado de atender, ao item 12.1.4, letras "b1" e "b2" do edital ao apresentar o balanço patrimonial sem os Termos

[Handwritten signatures and initials]



de Abertura e Encerramento e por ter apresentando índices de Liquidez Geral e Grau de Endividamento incompatíveis com o solicitado, por não ter apresentado a documentação referente a qualificação técnica, item 12.1.3, letras de "a" até "d", e por ter apresentado as certidões solicitadas no item 12.1.2 letras "a", "b" e "c" vencidas;

UNIFOGO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA: Por ter apresentado Capital Social inferior a 8% do valor estimado, contrariando o item 12.1.4 letra "a", e por ter deixado de apresentar a certidão negativa de débitos mobiliários conforme item 12.1.2, letra "a3"; **OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**: por ter apresentado Termo de Abertura e

Encerramento correspondentes ao período de 01/07/2017 a 30/09/2017, portanto, não compreende o exercício financeiro de 2017 em sua totalidade. 2) Considerar **HABILITADAS** a prosseguirem no certame as licitantes: **CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CF COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.** as quais, atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Em seguida pela senhora Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual a cada uma das licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal, quando o processo deverá prosseguir com a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial e Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

Daniela Matucci Casagrande

Janaína Soler Cavalcanti

Rosângela de Souza Cardozo

Ingrid Machado de Camargo Fara

João Marcos Bonadio de Faria